



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2001/91.

Em, 02 de Julho de 1991.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 41, Inciso I, Letra C, da Lei Orgânica dos Municípios, nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 0688/90, de 30.12.90.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil cruzeiros), para reforço das dotações a seguir:

- II - PODER EXECUTIVO
- II.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 1000.00 - DESPESAS CORRENTES
- 1100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 1130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 1131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 165.000,00
- II.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 1190.00 - Diversas Despesas de Custeio
- 1192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 46.000,00
- T O T A L.....Cr\$ 211.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o Artigo anterior, a anulação de parte da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, de acordo com o que preceitua a Lei Orçamentária nº 0688/90:

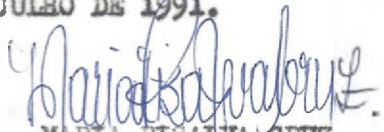
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr\$ 211.000,00
- T O T A L.....Cr\$ 211.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revagam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, EM, 02 DE JULHO DE 1991.

  
RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
PREFEITO

  
MARIA RIVALVA CRUZ  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

# PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO